



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 085/2017
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017**

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE À
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
MARIA DAS GRAÇAS DOS
SANTOS GOMES.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública efetiva **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS GOMES**, cargo: Cozinheira, matrícula nº 55360, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, *b* da CRFB/88 c/c art. 1º e art. 15 da Lei 10.887/04 c/c art. 93 da Lei Municipal nº. 1.228/2017, e conforme informações do Processo PREVIGUABA nº 136/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de novembro de 2017.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -